

Serafina Corrêa, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 927

Date 25 / 05 / 2022

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 42/2022.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 42/2022** que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA ODITUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'", aprovado na Sessão Ordinária de 23/05/2022.

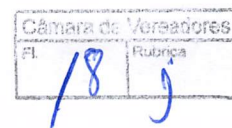
Respeitosamente,

Jairo Vidmar
Ver. Jairo Vidmar

Ver. Jairo Vidmar
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 25 DE MAIO DE 2022

Página 1 de 1

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.788, de 19 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa OBITUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA e dá outras providências".

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 4º da Lei Municipal nº 3.788, de 19 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I – edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de 03 (três) anos, a contar da assinatura do instrumento de formalização;

II – aumentar o faturamento durante o período de 5 (cinco) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, em no mínimo 20%, partindo da base mínima de R\$ 2.408.925,30 ao final do ano de 2023;

III – aumentar o número de empregos formais em no mínimo 3 (três), durante o período de 4 (quatro) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, partindo da base mínima de 11 (onze) ao final do ano 2023;

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2022, 61ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal